



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

**PROCESSO** : 0086497-53.2018.8.13.0000  
COORDENAÇÃO DE APOIO À LICITAÇÃO - GECOMP  
ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA GESTÃO PREDIAL - DENGEP  
**INTERESSADO** : GERÊNCIA DE PROJETOS - DENGEP  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO  
**ASSUNTO** :

**DESPACHO Nº 1751167 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP**

**Processo SEI nº:** 0086497-53.2018.8.13.0000

**Processo SIAD:** 528/2018

**Número da Contratação Direta:** 001/2019

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos de revisão de projeto estrutural (Superestrutura) do Prédio Padrão U30 para adequá-lo à nova versão da Norma da ABNT, NBR 6118/2014, publicada em 29/04/2014 e vigente desde 29/05/2014 e às alterações arquitetônicas demandadas devido a revisões nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

**Contratado:** Mohr Engenharia de Projetos Ltda.

**Valor:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da Mohr Engenharia de Projetos Ltda. para a prestação serviços técnicos de revisão de projeto estrutural (Superestrutura) do Prédio Padrão U30 para adequá-lo à nova versão da Norma da ABNT, NBR 6118/2014, publicada em 29/04/2014 e vigente desde 29/05/2014 e às alterações arquitetônicas demandadas devido a revisões nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

## Rosimere das Graças do Couto

Juiza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 17/01/2019, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1751167** e o código CRC **5D34FB1A**.

0086497-53.2018.8.13.0000

1751167v2

**ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****Diretoria-Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio****Processo SEI nº:** 0086497-53.2018.8.13.0000**Processo SIAD:** 528/2018**Número da Contratação Direta:** 001/2019**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93**Objeto:** Contratação de serviços técnicos de revisão de projeto estrutural (Superestrutura) do Prédio Padrão U30 para adequá-lo à nova versão da Norma da ABNT, NBR 6118/2014, publicada em 29/04/2014 e vigente desde 29/05/2014 e às alterações arquitetônicas demandadas devido a revisões nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.**Contratado:** Mohr Engenharia de Projetos Ltda.**Valor:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da Mohr Engenharia de Projetos Ltda. para a prestação serviços técnicos de revisão de projeto estrutural (Superestrutura) do Prédio Padrão U30 para adequá-lo à nova versão da Norma da ABNT, NBR 6118/2014, publicada em 29/04/2014 e vigente desde 29/05/2014 e às alterações arquitetônicas demandadas devido a revisões nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019.

**Rosimere das Graças do Couto**

Juíza Auxiliar da Presidência

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria Navarro

**Comissão Especial de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA****Licitação nº 170/2018****Modalidade:** Tomada de Preços**Processo SIAD nº 753/2018****Objeto:** Reforma do fórum da Comarca de PRADOS

A Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica aos interessados e em especial às empresas habilitadas abaixo relacionadas que, considerando a manifestação expressa de desistência da fase recursal contra o resultado do julgamento de habilitação, por intermédio das declarações de renúncia encaminhadas por todas as empresas, a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta do LOTE ÚNICO da licitação acima identificada **ocorrerá no dia 21/01/2019, às 9 horas**, na Rua Gonçalves Dias, 1.260 – Funcionários – Belo Horizonte MG.

EMPRESAS HABILITADAS:

- BEM ENGENHARIA EIRELI;
- CONSTRUTORA COSTA MOREIRA LTDA;
- EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA;
- ENGEMAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA;
- FECLAN CONSTRUTORA LTDA;
- RECOMPOR CONSTRUÇÕES LTDA; e
- RT AMBIENTAL LTDA.

As declarações de renúncia ao prazo de interposição de recursos encaminhadas a CEL poderão ser consultadas na Transparência do Portal TJMG, link Licitações.

**Licitação nº 168/2018****Modalidade:** Concorrência**Processo SIAD nº 723/2018****Objeto:** Construção dos novos fóruns das Comarcas de CAMPOS ALTOS e MARTINHO CAMPOS**LOTE 1 – novo fórum da Comarca de CAMPOS ALTOS**